

DECRETO Nº 000439/09 de 5 de Março de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000445/08 de 19 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 190.912,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.500,00
03.04 - DEPTO. DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
03.04.04.129.0007.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.400,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
03.03.04.124.0007.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	48.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA	
04.05 - DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
04.05.12.361.0047.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.361.0042.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.122.0007.1.017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	6.712,50
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00
06.01.10.301.0075.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRACAO	
03.01.04.122.0007.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.900,00
03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO	
03.02.04.122.0007.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	16.500,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
03.03.04.124.0007.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
03.01 - GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRACAO	
03.01.04.122.0007.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA	
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA

04.02.12.361.0042.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

54.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO

05.02.15.451.0058.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

6.712,50

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.01.10.301.0075.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

11.800,00

06.01.10.301.0075.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

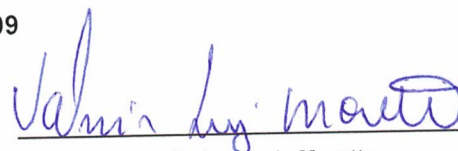
6.500,00

06.01.10.301.0075.2.026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Março de 2009



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal